

PORTARIA CRP-09 N.º. 034/2018

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo a que se refere o Artigo 1º da Portaria CRP-09-028/2018;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 539ª, realizada em 15.11.2018, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 540ª, realizada em 27.11.2018;

RESOLVE:


Art. 1º.-Determinar a prorrogação, até 19.01.2019, do prazo para que a Comissão Especial Processante, nomeada pelo Artigo 2º da Portaria CRP-09-002/2018, proceda a apuração dos fatos de que trata o Processo de Sindicância Administrativa nº 1.646/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos sindicatos, determinando a possível autoria e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento, conforme Artigos 54 a 67 do Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015.

Art. 2º. - O prazo estabelecido no Artigo 1º da presente Portaria ficará prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal, conforme Art. 66, § 1º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.


Art. 3º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 27 de novembro de 2018.



Ionara Vieira Moura Rabelo
Conselheira Presidenta
CRP-09-1661



Handerson Shouzo Abê
Conselheiro Vice-Presidente
CRP-09-6488



Mayk Diego Gomes da Glória Machado
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-7680



Karina Mendonça Santos
Conselheira Secretária
CRP-09-3176

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO